

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 172/2022, Processo Licitatório nº 148/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022, Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS (ALMOÇO) E KIT LANCHE PARA OS MUNÍCIPIES, EM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades desse Termo de Referência. (anexo 1)**

DAS DILIGÊNCIAS E ANÁLISES TÉCNICAS

Em seu art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser “facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”;

Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração;

Assim, foi solicitado parecer técnico às secretarias : de Assistência Social e Finanças, para análise da documentação quanto a qualificação técnica e econômico-financeira, respectivamente, das empresas previamente vencedoras, sendo enviado link de documentação de habilitação de todas as empresas participantes através dos memorandos 451/2023/CPL E 450/2023/CPL respectivamente.

Pelo que em resposta ao memorando 450/2023-CPL, a Secretaria de finanças nos encaminha o parecer técnico da Contadora Geral, no qual considera que **ATENDE** ao edital quanto ao qualificação econômico financeira (item 10.4 ss) a empresa: **DELICARY GOMET LTDA**, e **NÃO ATENDE** ao edital as empresas: M.J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS (item 10.4.8) do edital e J C M BRITO ALIMENTOS LTDA (item 10.4.6) do edital.

Quanto a documentação referente à qualificação Técnica (item 10.3 ss) do Edital, a Secretaria de Assistência Social em resposta ao memorando de diligência 451/2023/CPL, através do memorando 235/2023-SEAS, tem-se que apenas a empresa **DELICARY GOMET LTDA**, **ATENDEU** ao (item 10.3.) do Edital.

CONCLUSÃO

Destarte, e tendo por base os respectivos pareceres técnicos quanto à documentação de habilitação das empresas previamente vencedoras na fase de disputa do respectivo certame, tem-se que resta **HABILITADA** a empresa: **DELICARY GOMET LTDA**, e **INABILITADAS** as empresas: M.J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS I e J C M BRITO ALIMENTOS LTDA, **por não atenderem ao edital quanto ao item (10.3 e 10.4.), conforme pareceres técnicos.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



Informo ainda que toda documentação de comunicação/diligências/pareceres técnicos estarão disponíveis para acesso dos interessados, tanto no portal da Transparência do Município, bem como na aba arquivos da Plataforma onde foi realizado o certame (BNC), onde será informado através dos avisos de mensagens dessa plataforma e com antecedência de 24h a data para manifestação de intenção de recurso.

Camaragibe-PE, 19 de Junho de 2023.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 2 de 2

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348